



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N. ° 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de Auxiliar de Serviços Básicos, para executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Fundamental Incompleto para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e no Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, até a data de 17 de dezembro do corrente ano, de acordo com o calendário escolar vigente, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a função Auxiliar de Serviços Básicos, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Auxiliar de Serviços Básicos		Atribuições: Executar serviços de carga e descarga de materiais; execução de conservação e limpeza nos locais dos serviços; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, executando a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação e outras atribuições correlatas; respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
Função	Auxiliar de Serviços Básicos		
Número de vagas	SEDE	Nova Casa Verde	
	20	10	
Vagas Reserva	10	10	
Carga horária semanal	44 horas semanais		
Remuneração	R\$ 1.278,01		

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar para as vagas destinadas a SEDE (Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, Escola Municipal Professor João de Lima Paes, Escola Municipal Mundo da Criança, Escola Municipal Arco Iris, Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Brincando de Aprender, Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, CEINF Rita Hashinokuti, CEINF Luis Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fator e CEINF Mundo Encantado) incluindo as Escolas Municipais Machado de Assis – Pólo e Prof. Delmiro Salvione Bonin) ou Distrito de Nova Casa Verde (Escola Municipal Luís Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

4.2. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue no Centro de Convenções “Silvio Ubaldino de Sousa”, ao lado da Prefeitura Municipal, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o Item 5.1, no período de 26 a 30 de julho de 2021, das 07 às 13 horas (horário local), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.

4.3 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.4 As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

4.5 O candidato, ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Auxiliar de Serviços Básicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Básicos constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	20 pontos	20
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5

5.2 A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

5.3 A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Auxiliar de Serviços Básicos, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular;

6.2 Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

6.1. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade.
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação será publicada no dia 06 de agosto no Diário Oficial do Município.

9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos dias 09 e 10 de agosto, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 20 de julho 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS): _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
LOCAL PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> SEDE/Nova Andradina <input type="checkbox"/> Distrito Nova Casa Verde	
CEP:	
TELEFONE / CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
_____ Conferente Comissão EM, ____/____/____	_____ Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Função: Auxiliar de Serviços Básicos	
Nome do Candidato:	
Nome do recebedor:	

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANÁLISE CURRICULAR - ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
1	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10	
2	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	20 pontos	20	
3	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5	
Pontuação total de títulos				
_____ Assinatura do candidato				



COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS	
Função: Auxiliar de Serviços Básicos	
Nome do Candidato:	
Nome do recebedor:	
Total de pontos obtidos:	



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA - ANEXO III

Inscrições	De 26 a 30 de julho de 2021
Análise Curricular	De 02 a 04 de agosto
Classificação preliminar	Dia 06 de agosto
Prazo para Recurso	Dias 09 e 10 de agosto
Análise dos recursos	Dia 11 de agosto
Publicação da Classificação Final	Dia 12 de Agosto

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br